



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

P.M.S.A.L
FIS Nº
RUB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021

DO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AO: **GABINETE DO PREFEITO**

Objetivando atender determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, encaminhamos os orçamentos necessários a continuidade do processo, realizados através de consulta ao mercado e preços praticados por órgãos públicos para a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Elaboração de Laudo técnico de avaliação do VTN (Valor da Terra Nua), para compor a base de cálculo do ITR (Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural), conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1877, DE 14 DE MARÇO DE 2019 e NORMATIVA 14.653 ABNT, conforme solicitação e termo de referência em anexo.**

Santo Antônio do Leste - MT, 12 de abril 2021.

VILMAR DE SOUZA
COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS
PORTARIA 116/2021 DE 13/01/2021.





PORTARIA Nº. 116/2021.
DE: 13 DE JANEIRO DE 2021.

ALTERA-SE A PORTARIA 080/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021 QUE CONCEDE A SERVIDOR PÚBLICO **VILMAR DE SOUZA**, FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - Altera-se a portaria 080/2021 de 05 de janeiro de 2021 que concede a servidor público **VILMAR DE SOUZA** Função Gratificada no valor de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) conforme Lei sob nº. 727/2019 de 27 de março de 2019 para responder pelo cargo de COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT.

ONDE-SE LÊ

Art. 1º - CONCEDER a servidor público **VILMAR DE SOUZA** Função Gratificada no valor de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) conforme Lei sob nº. 727/2019 de 27 de março de 2019 para responder pelo cargo de COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT.

LEIA-SE

Art. 1º - CONCEDER a servidor público **VILMAR DE SOUZA** Função Gratificada no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais) conforme Lei sob nº. 727/2019 de 27 de março de 2019 para responder pelo cargo de COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT.



Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

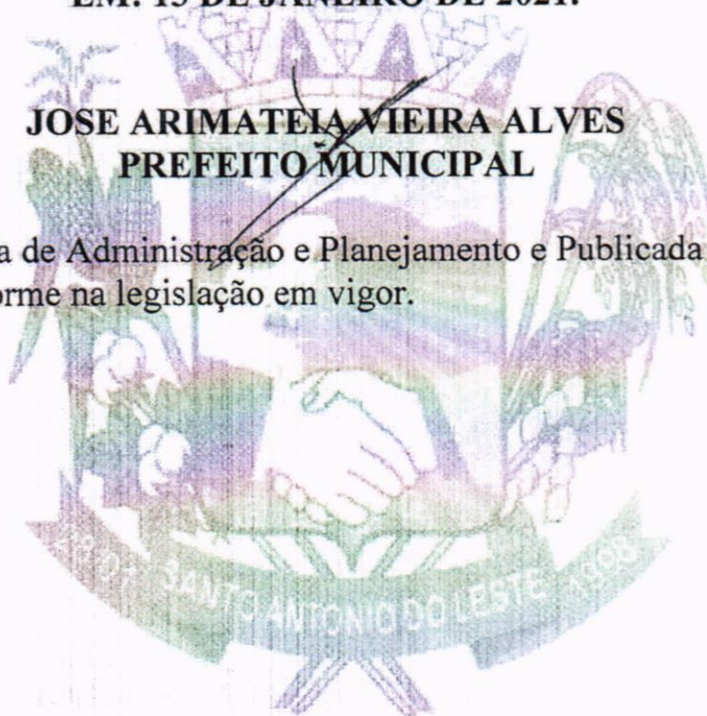
PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 13 DE JANEIRO DE 2021.**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.



Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 13 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LICITAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 069/2019

Pelo presente instrumento aditivo contratual regido pela Lei Federal n° 8.666 de 21 de Junho de 1.993, e a Medida Provisória n° 434 de 27 de maio de 1.994 resolvem entre si, na melhor forma de direito, como partes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.217.362/0001-90, com sede na Rua A, n° 367, Bairro Jardim Santa Inês, situado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Miguel José Brunetta, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.427.577 – SSP/PR e do CPF n.º 326.034.369-53, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT.

CONTRATADA: o HOSPITAL DAS CLINICAS PRIMAVERA LTDA inscrito no CNPJ sob No. 01.383.835/0001-30 com sede na Rua Benjamim Cerutti, n° 351, bairro Parque Castelândia – Primavera do Leste/MT – CEP: 78850-000, e com registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde sob N° 2397676, instituído pela Portaria MS/SAS 376, de 03 de outubro de 2000 e regulamentada pela Portaria MS/SAS 511/2000, neste ato representado por sua procuradora Sra. Yone da Glória Ferreira Barros Leite, portadora do RG n.º 1075535 SSP/GO, inscrita no CPF no. 287.954.311-87, doravante denominado CONTRATADO, tendo em vista os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde – SUS, estabelecidos nas Leis Federais No. 8.080/90 e No. 8.142/90, Decreto n.º 7.508/11, Lei Complementar n° 141/12, Portaria N° 204 de 29 de Janeiro de 2007, Portaria N° 529 de 01 de Abril de 2013, Portaria MS N° 2.567 de 25 de Novembro de 2016 e Portaria MS no. 3.410 de 30 de Dezembro de 2013, RESOLVEM celebrar o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n° 069/2019 de 25/06/2019 sujeitando-se às normas internas da Contratante, naquilo que couber independente de transição, mediante as cláusula e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de serviços a serem executados do Contrato original de n° 069/2019 a CLÁUSULA QUINTA, ante aos motivos de força maior, alheio à vontade das partes, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Fica acrescentado à CLÁUSULA QUINTA – Do PRAZO – fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 30 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ATUAL CONTRATUAL

Este termo aditivo será de R\$ 16.158,55 – (dezesesseis mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) acrescentado ao contrato original. O valor total do contrato passará a ser de R\$ 545.947,14 (quinhentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos)

centavos)

LÁUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato original, justifica-se pela prorrogação de prazo e do reajuste do índice do INPC-saúde acumulado. Este aditivo encontra seu fulcro legal baseado no Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vindo concomitantemente ao Contrato originário.

E, por assim estarem justos e contratados CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente Termo Aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, rubricados para todos os fins de direito.

Santo Antônio do Leste - MT, 01 de janeiro de 2021.

PELA CONTRATANTE:

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

PELO CONTRATADO:

HOSPITAL DAS CLINICAS PRIMAVERA LTDA

CNPJ- 01.383.835/0001-30

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS PORTARIA N° 116/2021.

DE: 13 DE JANEIRO DE 2021.

ALTERA-SE A PORTARIA 080/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021 QUE CONCEDE A SERVIDOR PÚBLICO VILMAR DE SOUZA, FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Altera-se a portaria 080/2021 de 05 de janeiro de 2021 que concede a servidor público VILMAR DE SOUZA Função Gratificada no valor de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) conforme Lei sob n.º. 727/2019 de 27 de março de 2019 para responder pelo cargo de COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT.

ONDE-SE LÊ

Art. 1º - CONCEDER a servidor público VILMAR DE SOUZA Função Gratificada no valor de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) conforme Lei sob n.º. 727/2019 de 27 de março de 2019 para responder pelo cargo de COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT.

LEIA-SE

Art. 1º - CONCEDER a servidor público VILMAR DE SOUZA Função Gratificada no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais) conforme Lei sob n.º. 727/2019 de 27 de março de 2019 para responder pelo cargo de COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

23

PUBLICA-SE**CUMPRE-SE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 13 DE JANEIRO DE 2021.****JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
PORTARIA Nº 57/2021, DE 04/01/2021 - NOMEAÇÃO PRISCILA INÁCIO DA SILVA

PORTARIA Nº 57, DE 4 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação da Senhora PRISCILA INÁCIO DA SILVA, no Cargo em Comissão de ASSESSORA JURÍDICA.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora PRISCILA INÁCIO DA SILVA, Brasileira, Solteira, Advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.426.905-0 - SESP-MT - Emissão em 18/09/2015, e inscrita no CPF nº 048.416.841-07, no Cargo em Comissão de ASSESSORA JURÍDICA.

Parágrafo único. A nomeada fica obrigada ao cumprimento das determinações dispostas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal nº 114, de 22 de abril de 2019, na Lei Complementar Municipal nº 108, de 20 de outubro de 2017, com as alterações contidas na Lei Complementar Municipal nº 115, de 22 de abril de 2019, e demais legislação aplicável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR
TEMPORÁRIO 10/2020**

PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO** e **RENAN AGUIAR MEDEIROS**.

As partes de comum acordo resolvem alterar o contrato primitivo, conforme as condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA - Fica aditado o Contrato de nº 10/2020 no que concerne a Cláusula Segunda alterando a vigência por mais 03(três) meses, que passa a ser até 14 de Abril de 2021, através de termo aditivo em conformidade com legislação específica (art. 57 inciso 2º c/ c parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93).

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas e condições explicitadas no Contrato primitivo permanecem inalteradas.

E por estarem de comum acordo as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma em uma (01) lauda, para que produza os efeitos legais.

São José do Povo, 13 de Janeiro de 2020.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO****I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2020****PREGÃO PRESENCIAL 28/2020**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO E ATHOS TERCERIZAÇÕES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI. As partes de comum acordo resolvem alterar o contrato primitivo, conforme as condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS – Fica aditado no que se concede a Cláusula Quinta, alterando a vigência do contrato por mais 01(um) mês que passa a ser até o dia 14 de Fevereiro de 2021.

CLAUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas e condições explicitadas no Contrato primitivo permanecem inalteradas.

E por estarem de comum acordo as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma em uma (01) lauda, para que produza os efeitos legais.

São José do Povo – MT; 13 de Janeiro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA Nº 028/2021**

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO BAIXA, REGISTRO, CONTROLE, CARGA E SUPERVISÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT.

O Senhor **Levi Ribeiro**, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO que se faz necessário a baixa de materiais permanentes e bens públicos que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade, avaliados pela **Comissão de Levantamento, Reavaliação e Depreciação dos Bens Patrimoniais do Município de São José do Rio Claro – MT;**

CONSIDERANDO a necessidade de implantar forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização da Baixa, do Registro, do Controle e da Supervisão do Patrimônio.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a **COMISSÃO BAIXA, REGISTRO, CONTROLE, CARGA E SUPERVISÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT.**, composta dos seguintes membros:

Presidente: FREDERICO RICARDO FREITAS DE OLIVEIRA

Membro: MARLI MARIA BOTH

Membro: FRANCISCO CARLOS AYELLO

Membro: ADENIR CRISTINA DE MOURA NUNES

Membro: EVERTON MACIEL DOS SANTOS

Membro: RICARDO FERNANDO DE SOUZA

Membro: TATIANE ILMA SILVA ROLLI

Membro: KELJA SILVA DE ASSIS

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 041/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 12 de janeiro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L
F.L.S. Nº 24
RUB.

Página 1 de 1

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00706/21	29/03/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
31/03/2021	09/04/2021	GABINETE DA SECRETARIA ECON. E FINANC	DAVID PAULO CORREIA DA SILVA

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	001.030.446 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE LAUDO TECNICO DE AVALIA	SER	1

PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
19710	PRIORE AVALIAÇÕES PATRIMONIAIS EIRELI EPP	8.500,00	8.500,00
26358	JOAO PAULO S. DONATO	9.000,00	9.000,00
23633	MUNICIPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA	12.000,00	12.000,00
26359	PANORAMA PROJETOS AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA	15.000,00	15.000,00
26360	M E MIOKI	15.000,00	15.000,00
22139	MUNICIPIO DE PORTO DOS GAUCHOS	17.000,00	17.000,00
25192	MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA	17.000,00	17.000,00

PROponente Vencedor	VLR UNIT.	TOTAL
19710 PRIORE AVALIAÇÕES PATRIMONIAIS EIRELI EPP	8.500,00	8.500,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	13.357,14286	13.357,14286

RELAÇÃO DE PROPONENTES PARTICIPANTES

CÓDIGO	PROponentes	VALOR
19710	PRIORE AVALIAÇÕES PATRIMONIAIS EIRELI EPP 21.926.155/0001-23	8.500,00
22139	MUNICIPIO DE PORTO DOS GAUCHOS 03.204.187/0001-33	17.000,00
23633	MUNICIPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA 33.000.670/0001-67	12.000,00
25192	MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA 15.023.963/0001-88	17.000,00
26358	JOAO PAULO S. DONATO 28.423.198/0001-35	9.000,00
26359	PANORAMA PROJETOS AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA 17.818.555/0001-48	15.000,00
26360	M E MIOKI 24.745.979/0001-95	15.000,00

RELAÇÃO DOS PROPONENTES VENCEDORES

CÓDIGO	PROponentes	VALOR
19710	PRIORE AVALIAÇÕES PATRIMONIAIS EIRELI EPP	8.500,00
	TOTAL DOS PROPONENTES VENCEDORES	8.500,00

Aprovado por:

Digitador (a)
Corina Maria Alves Carrijo

Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT.

Setor de compras.

A par de cumprimenta-los, sirvo da presente para apresentar proposta de honorarios para avaliações de bens, sendo imóvel Rural localizado na Zona Rural do Municipio de Santo Antônio do Leste - MT, para fins de ITR.

Objetivo do laudo.

1. Laudo de avaliação para fins de comprovação de VTN - Valor da Terra Nua - APTIDÃO LAVOURA BOA. 1
2. Laudo de avaliação para fins de comprovação de VTN - Valor da Terra Nua - APTIDÃO LAVOURA REGULAR.
3. Laudo de avaliação para fins de comprovação de VTN - Valor da Terra Nua - APTIDÃO LAVOURA RESTRITA.
4. Laudo de avaliação para fins de comprovação de VTN - Valor da Terra Nua - APTIDÃO PASTAGENS PLANTADA.
5. Laudo de avaliação para fins de comprovação de VTN - Valor da Terra Nua - SILVICULTURA OU PASTAGENS NATURAIS.
6. Laudo de avaliação para fins de comprovação de VTN - Valor da Terra Nua - PRESERVAÇÃO DA FAUNA E DA FLORA

Laudo seguindo a Normativa 14.653 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Laudos impressos em papeis especiais, encadernados. Duas vias, também disponibilizado mídia digital em arquivo PDF.

Pelos trabalhos ora propostos sugerimos os honorários em R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Pagamento: Após a entrega dos trabalhos.

Forma de Pagamento: à combinar.

Prazo de entrega: a combinar.

Atenciosamente.

2



Priore Pericias e Avaliações
Ernesto Puhl Neto

Primavera do Leste - MT, 31 de março de 2021.

PROPOSTA TÉCNICA E ORÇAMENTÁRIA

Santo Antônio do Leste - MT, 08 de abril de 2021.

PROPOSTA n° 036/2021

Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT.

A/C do SETOR DE LICITAÇÕES

Data de emissão: 08/04/2021

Data de validade: 07/05/2021

Em atendimento a vossa solicitação referente ao orçamento para fins de determinação de VTN – Valor de Terra Nua, conforme determina a legislação vigente.

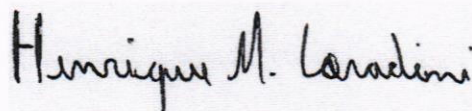
Laudos elaborados conforme normativa brasileira NBR-14653-3 da ABNT.

- A. Laudo de avaliação VTN – para áreas de terras ocupadas com Lavouras com APTIDÃO BOA;
- B. Laudo de avaliação VTN – para áreas de terras ocupadas com Lavouras com APTIDÃO REGULAR;
- C. Laudo de avaliação VTN – para áreas de terras ocupadas com Lavouras com APTIDÃO RESTRITA;
- D. Laudo de avaliação VTN – para áreas de terras ocupadas com PASTAGENS PLANTADAS;
- E. Laudo de avaliação VTN – para áreas de terras ocupadas com SILVICULTURA OU PASTAGENS NATURAIS;
- F. Laudo de avaliação VTN – para áreas de PRESERVAÇÃO DA FAUNA OU FLORA.

Valor total: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Forma de pagamento: À combinar.

Sendo o que tínhamos para o momento.



Henrique Mastella Coradini
Sócio Proprietário

PANORAMA PROJETOS AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA - CNPJ 17.818.555/0001-48
RUA PROFESSOR RAFAEL RUEDA, 310 T1, Bosque da Saúde, Cuiabá - MT

RUA PROFESSOR RAFAEL RUEDA, 310 T1, Bosque da Saúde, Cuiabá - MT
(66) 3498.8287 / (65) 9.8117.7417

ORÇAMENTO

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE/MT

SERVIÇOS

AVALIAÇÃO DE TERRA NUA PARA ITR.

AVALIAÇÃO ATENDENDO AS NORMATIVAS DA RECEITA FEDERAL E DA PREFEITURA DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA/MT, AVALIANDO AS SEGUINTE SITUAÇÕES:

- ✓ LAVOURA APTIDÃO BOA
- ✓ LAVOURA APTIDÃO REGULAR
- ✓ LAVOURA APTIDÃO RESTRITA
- ✓ PASTAGEM PLANTADA
- ✓ PASTAGENS NATURAIS E PRESERVAÇÃO DA FAUNA E DA FLORA

ITEM	VALOR
LAVOURA APTIDÃO BOA	3.000,00
LAVOURA APTIDÃO REGULAR	3.000,00
LAVOURA APTIDÃO RESTRITA	3.000,00
PASTAGEM PLANTADA	3.000,00
PASTAGENS NATURAIS E PRESERVAÇÃO DA FAUNA E DA FLORA	3.000,00
VALOR TOTAL	15.000,00

Marcelo Eydi Mioki
Engenheiro Ambiental
CREA 2607182891

[24.745.979/0001-95]
M E MIOKI - ME
Rua Dos Livros, nº 1332
Jardim Morada do Sol
CEP 78.600-000 - Barra do Garças-MT

BARRA DO GARÇAS/MT 07 DE ABRIL DE 2021



Pesquisas e Serviços ▾

Espaço do Cidadão ▾

Espaço do Fiscalizado ▾

Portal Transparência/SIC

PDI

Tribunal de Contas
Mato Grosso

Buscar

MENU

Audiências Públicas

Atos de Pessoal

Contas Anuais

Despesas

GEO-OBRAS

Glossário

Governo Transparente

Indicadores

Indicador IGFM TCE-MT

Índice IGF TCE-MT

Julgamentos

Licitação

Limites da LRF

Perguntas e Respostas

Políticas Públicas

Políticas Públicas Segurança

Receitas

Remessas do Aplic

CIDADÃO / CAPA

Licitação

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE TERRA NUA

LICITAÇÃO Nº: 00000000012/2021

MODALIDADE: Dispensa de licitação para compras e serviços

MUNICÍPIO: PONTAL DO ARAGUAIA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 16/03/2021

ABERTURA PROPOSTAS: 16/03/2021

LIMITE P/ RECEBIMENTO
PROPOSTAS:

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 12.000,00

Histórico de Situação

ABERTA em 16/03/2021

HOMOLOGADA em 16/03/2021

Ítems

- ELABORACAO DE LAUDO DE AVALIACAO, LAUDO DE VISTORIA, RELATORIO E PARECER TECNICO DE ENGENHARIA - DO TIPO ELABORACAO DE LAUDO DE AVALIACAO PARA DETERMINACAO DO VTN (VALOR DA TERRA NUA)

Quantidade: 01 por R\$ 12.000,00 = R\$ 12.000,00

PARTICIPANTES: TIAGO PEREIRA DA SILVA 03355523151



RECEBIDO

 TCEMT



Pesquisas e Serviços ▾

Espaço do Cidadão ▾

Espaço do Fiscalizado ▾

Portal Transparência/SIC

PDI

Tribunal de Contas
Mato Grosso

Buscar

MENU

Audiências Públicas

Atos de Pessoal

Contas Anuais

Despesas

GEO-OBRAS

Glossário

Governo Transparente

Indicadores

Indicador IGFM TCE-MT

Índice IGF TCE-MT

Julgamentos

Licitação

Limites da LRF

Perguntas e Respostas

Políticas Públicas

Políticas Públicas Segurança

Receitas

Remessas do Aplic

CIDADÃO / CAPA

Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DO VALOR DA TERRA NUA - VTN DAS ÁREAS TERRITORIAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA/MT.

LICITAÇÃO Nº: 0000000018/2021

MODALIDADE: Dispensa de licitação para compras e serviços

MUNICÍPIO: NOVA BRASILÂNDIA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 26/03/2021

ABERTURA PROPOSTAS: 26/03/2021

LIMITE P/ RECEBIMENTO

PROPOSTAS:

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 17.000,00

Histórico de Situação

ABERTA em 26/03/2021

HOMOLOGADA em 30/03/2021



Ítems

- ELABORACAO DE LAUDO DE AVALIACAO, LAUDO DE VISTORIA, RELATORIO E PARECER TECNICO DE ENGENHARIA - DO TIPO ELABORACAO DE LAUDO DE AVALIACAO PARA DETERMINACAO DO VTN (VALOR DA TERRA NUA)

Quantidade: 01 por R\$ 17.000,00 = R\$ 17.000,00

PARTICIPANTES: GEO7 ENGENHARIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA

Handwritten signature and stamp on the right margin.

AGROGEO
JOÃO PAULO S. DONATO-ME

PROPOSTA COMERCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Santo Antônio do Leste - MT, 30/03/2021

Razão Social: JOÃO PAULO S. DONATO – ME
CNPJ: 28.423.198/0001-35
Endereço: Rua Salvador, N° 486, bairro Novo Horizonte, Nova Xavantina
Responsável pela Empresa e projetos: João Paulo Spuri Donato

REF.: Prestação de serviços em avaliação do valor de terra nua do município de Santo Antônio do Leste – MT

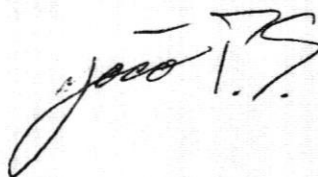
Prezada Sra. Cintia;

A empresa AGROGEO oferece seus serviços de Avaliação de terra nua do município de Santo Antônio do Leste - MT, nos termos dos parâmetros descritos no Termo de Referência inerente a Solicitação de proposta N° 016 via contato telefônico e mensagem eletrônica, datada de 30/03/2021.

Na hipótese de as negociações serem realizadas durante o prazo de validade desta proposta, ou seja, até a data de 05/04/2021 comprometendo-nos a negociar com base nas discriminações da presente proposta, sendo que após este prazo estará sujeita a modificações que por ventura se fizerem necessárias, podendo resultar em novas negociações para o fechamento do respectivo Contrato de Prestação de Serviços.

Cientes de que V.Sas. não se obrigam a aceitar qualquer proposta recebida, aguardamos retorno e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente.



João Paulo S. Donato
Engenheiro Agrônomo
CREA MT 030159
66 9981 2605 / 8153 6958

AGROGEO
JOÃO PAULO S. DONATO-ME

I- OBJETIVO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa RFN N° 1877, de 14 de março de 2019, para fins de apuração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, que deverão ser fornecidas à Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB. O laudo técnico de avaliação de terras tem por objetivo levantar o valor de terra nua (VTN) do município de Santo Antônio do Leste – MT.

II- REGIME DE EXECUÇÃO

Entrevista para diagnóstico – com imobiliárias e corretores de imóveis rurais do município.

Estudo avaliatório dos valores de imóveis rurais negociados no ano anterior.

Obter um valor médio (VTN médio) por hectare para imóveis da região.

III- METODOLOGIA

A metodologia de avaliação a ser utilizada para determinar o valor unitário da terra será estabelecida conforme as características de mercado no ano de 2021.

Este método utilizado é mais eficiente porque o avaliador formula e emite juízo sobre o valor do imóvel, comparando os valores de mercado de imóveis semelhantes, baseando se esta comparação, nas características dos mesmos.

A partir da pesquisa de valores, para determinação dos preços básicos unitários de terra nua o quadro amostral estará concluído após reuniões com representantes do setor imobiliário do município.

IV- EQUIPE DE TRABALHO

João Paulo Spuri Donato, Tec. Em Agricultura(Colégio Técnico Shunji Nishimura de Tecnologia – Pompeia SP), Engenheiro Agrônomo pela UNEMAT(Campus de Nova Xavantina MT), Pós Graduação em Georreferenciamento de Imóveis Rurais(Universidade Católica de Goiás).

V- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

Pelo serviço de Avaliação de Terra Nua do Município de Santo Antônio do Leste MT, o valor é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

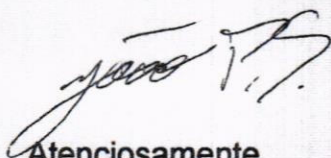
João Paulo S. Donato
Engenheiro Agrônomo
CREA MT 030159
81 2605 / 8153 6958

AGROGEO
JOÃO PAULO S. DONATO-ME

VI- CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

A proposta financeira, ora apresentada, tem validade de 5 dias, contados da data do seu recebimento, findo o qual poderá estar sujeito a modificações que possam resultar em novas negociações para o fechamento do respectivo contrato de prestação de serviços.

Sem mais para o momento, aguardo o oportuno retorno de Vsa., com a assinatura do pertinente "de acordo" para efetivarmos a contratação do serviço ora propostos.



João Paulo S. Donato
Engenheiro Agrônomo
CREA MT 030159
66 9981 2605 / 8153 6958

Atenciosamente,

João Paulo Spuri Donato

CREA: MT030159

Santo Antônio do Leste - MT, 30/03/2021